



ESTADO DE MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

LEI Nº 289/2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara de AÇAILÂNDIA, Estado de MARANHÃO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008, no valor global de R\$ 80.181.915,45 (*OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior


Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 80.181.915,45 (*OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>		<b>86.317.345,73</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.408.800,73</b>	
1.1 - Receita Tributária	7.557.020,00	
1.2 - Receita Patrimonial	126.000,00	
1.3 - Transferências Correntes	74.705.780,73	
1.4 - Outras Receitas Correntes	20.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.908.545,00</b>	
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	
2.2 - Alienações de Bens	110.000,00	
2.3 - Transferências de Capital	2.546.545,00	
2.4 - Outras Receitas de Capital	252.000,00	
<b>II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b>		<b>(6.135.430,28)</b>
<b>RECEITAS TOTAL</b>		<b>80.181.915,45</b>

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 80.181.915,45 (*OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS*), assim desdobrados:



II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.035.031,03 (VINTE E UM MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL E TRINTA E UM REAIS, TRÊS CENTAVOS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>38.192.526,44</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	23.064.709,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	14.052.090,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	1.065.727,44
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	<b>41.989.389,01</b>
12 - AÇAILÂNDIA - FUNDEB	20.964.357,98
13 - AÇAILÂNDIA-SAÚDE	17.675.028,71
14 - AÇAILÂNDIA-FMAS	3.360.002,32
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>80.181.915,45</b>

### III-RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL  
4.380.000,00  
02.10 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
775.280,00  
03.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
465.859,00  
04.10 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
66.800,00  
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA  
7.352.680,00  
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
2.266.260,00  
07.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
1.658.430,00  
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE  
1.649.410,00  
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.887.050,00

11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
966.710,00  
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
9.978.590,00  
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
941.500,00  
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.846.000,00  
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.534.790,00  
15.14 - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA  
166.782,32  
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4.712.000,00  
17.12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.DA EDUC.-FUNDEB  
20.964.357,98  
18.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
14.829.028,71  
19.10 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
674.660,00  
20.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
1.065.727,44

Total das Unidades

80.181.915,45

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA *POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

### **CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra – orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de AÇAILÂNDIA, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2007

  
Ildemar Gonçalves dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA

# ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

## EXERCÍCIO DE 2008

Orçamentos :

<b>FISCAL</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>



ESTADO DE MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**PROJETO DE LEI Nº 18/2007**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara de AÇAILÂNDIA, Estado de MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008, no valor global de R\$ 80.181.915,45 (*OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

*M. B. S.*  
*[assinatura]*

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 80.181.915,45 (OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>		
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.408.800,73</b>	<b>86.317.345,73</b>
1.1 - Receita Tributária	7.557.020,00	
1.2 - Receita Patrimonial	126.000,00	
1.3 - Transferências Correntes	74.705.780,73	
1.4 - Outras Receitas Correntes	20.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.908.545,00</b>	
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	
2.2 - Alienações de Bens	110.000,00	
2.3 - Transferências de Capital	2.546.545,00	
2.4 - Outras Receitas de Capital	252.000,00	
<b>II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB</b>		<b>(6.135.430,28)</b>
<b>RECEITAS TOTAL</b>		<b>80.181.915,45</b>

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 80.181.915,45 (OITENTA MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim desdobrados:





I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 59.146.884,42 (CINQUENTIA E NOVE MILHOES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.035.031,03(VINTE E UM MILHÕES, VINTE E CINCO MIL E TRINTA E UM REAIS, TRÊS CENTAVOS) ;

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>		<b>38.192.526,44</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	23.064.709,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL	14.052.090,00	
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	1.065.727,44	
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>		<b>41.989.389,01</b>
12 - AÇAILÂNDIA - FUNDEB	20.964.357,98	
13 - AÇAILÂNDIA-SAÚDE	17.675.028,71	
14 - AÇAILÂNDIA-FMAS	3.360.002,32	
<b>DESPESA TOTAL</b>		<b>80.181.915,45</b>

### III-RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL  
4.380.000,00  
02.10 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
775.280,00  
03.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
465.859,00  
04.10 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
66.800,00  
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA  
7.352.680,00  
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
2.266.260,00  
07.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL  
1.658.430,00  
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE  
1.649.410,00  
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.887.050,00



11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
966.710,00  
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO  
9.978.590,00  
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
941.500,00  
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.846.000,00  
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.534.790,00  
15.14 - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA  
166.782,32  
16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4.712.000,00  
17.12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.DA EDUC.-FUNDEB  
20.964.357,98  
18.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
14.829.028,71  
19.10 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO  
674.660,00  
20.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
1.065.727,44

Total das Unidades

80.181.915,45

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

### CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CAVALO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2008.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra – orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de AÇAILÂNDIA, aos 28 de SETEMBRO de 2007

  
Ildemar Gonçalves dos Santos  
Prefeito Municipal

  
m. 2007



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA

# ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

## EXERCÍCIO DE 2008

Orçamentos :

<b>FISCAL</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>



Anexos da LOA

# Lei Orçamentária Anual

Consolidação Geral

## ANEXO I

### Consolidação dos Quadros Orçamentários



Anexos da LOA

# Lei Orçamentária Anual

Consolidação Geral

## Consolidação dos Orçamentos



ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos, Consolidando Projetos, Atividades e Operações Especiais

CÓDIGO	ÓRGÃOS / UNIDADES	NATUREZA DA AÇÃO			TOTAL
		PROJETO	ATIVIDADE	OPER. ESPECIAL	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>					
0,00					
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA :		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
0,00					
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00	2.596.000,00		2.846.000,00
18.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	935.600,00	13.893.428,71		14.829.028,71
07.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	212.850,00	1.445.580,00		1.658.430,00
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.220,00	1.380.570,00		1.534.790,00
15.14	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		166.782,32		166.782,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA :		1.552.670,00	19.482.361,03	0,00	21.035.031,03
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>					
0,00					
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS:		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		1.552.670,00	19.482.361,03	0,00	21.035.031,03

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas

CÓDIGO	ÓRGÃOS / UNIDADES	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				0,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA :		0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				0,00
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.526.000,00	320.000,00	2.846.000,00
18.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.827.746,00	2.001.282,71	14.829.028,71
07.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.399.500,00	258.930,00	1.658.430,00
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.660,00	247.130,00	1.534.790,00
15.14	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	158.123,32	8.659,00	166.782,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA :		18.199.029,32	2.836.001,71	21.035.031,03
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>				0,00
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS:		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		18.199.029,32	2.836.001,71	21.035.031,03





ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Demonstrativo da Receita por Órgãos e Categorias Econômicas

CÓDIGO	ÓRGÃOS / UNIDADES	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
		CORRENTE	CAPITAL	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				0,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA :		0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				0,00
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.526.000,00	320.000,00	2.846.000,00
18.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.827.746,00	2.001.282,71	14.829.028,71
07.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.399.500,00	258.930,00	1.658.430,00
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.660,00	247.130,00	1.534.790,00
15.14	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	158.123,32	8.659,00	166.782,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA :		18.199.029,32	2.836.001,71	21.035.031,03
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>				0,00
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS:		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		18.199.029,32	2.836.001,71	21.035.031,03

*[Handwritten signature]*



ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Demonstrativo da Receita por Órgãos, Conforme as Fontes de Recursos

CÓDIGO	ÓRGÃOS / UNIDADES	FONTE DE RECURSOS		TOTAL
		TESOURO	OUTRAS FONTES	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>				0,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA :		0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				0,00
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.846.000,00		2.846.000,00
18.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.829.028,71		14.829.028,71
07.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.658.430,00		1.658.430,00
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.534.790,00		1.534.790,00
15.14	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	166.782,32		166.782,32
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA :		21.035.031,03	0,00	21.035.031,03
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>				0,00
TOTAL FUNDOS ESPECIAIS:		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:		21.035.031,03	0,00	21.035.031,03

Observação :

-Agrupamentos das Fontes de Recursos :

Na coluna TESOURO foram agrupadas as Fontes de código : 00,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,26,30 e 40.

Na coluna OUTRAS FONTES foram agrupadas as Fontes de código : 28,29,51,52,80 e 82.



Anexos da LOA

# Lei Orçamentária Anual

Consolidação Geral

## Evolução da Receita do Tesouro



Anexos da LOA

# Lei Orçamentária Anual

Consolidação Geral

## Resumo Geral da Receita e da Despesa



Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as  
categorias econômicas

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES	82.408.800,73	DESPESAS CORRENTES	60.547.738,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.557.020,00	DESPESAS DE CUSTEIO	33.033.453,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	605.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	126.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.909.285,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	21.861.062,41
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.705.780,73		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		
DÉFICIT DO ORÇAMENTO			
<b>TOTAL</b>	<b>82.408.800,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.408.800,73</b>
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.545,00	DESPESAS DE CAPITAL	18.568.449,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	INVESTIMENTOS	17.416.529,69
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.151.920,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.546.545,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.065.727,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	252.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO	
RECEITA RETIFICADORA - FUNDEF	(6.135.430,28)		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	15.725.632,13		
<b>TOTAL</b>	<b>19.634.177,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.634.177,13</b>

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	82.408.800,73	DESPESAS CORRENTES	60.547.738,32
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.545,00	DESPESAS DE CAPITAL	18.568.449,69
RECEITA RETIFICADORA - FUNDEF	(6.135.430,28)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.065.727,44
<b>TOTAL</b>	<b>80.181.915,45</b>	<b>TOTAL</b>	<b>80.181.915,45</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Anexos da LOA

# Lei Orçamentária Anual

Consolidação Geral

## Demonstrativo Geral da Despesa



Demonstrativo das despesas por projetos, atividades e operações especiais  
conforme as fontes de recursos e as categorias econômicas

ANEXO-06/4.320

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
1-001	MODERNIZAÇÃO OPER. DA CÂMARA MUNICIPAL	180.000,00	180.000,00			180.000,00
2-001	MAN.ATIV.ADMINIST.E LEGISL.DA CÂM.MUNICIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00			4.200.000,00
1-002	IMPLANTAÇÃO DA OUVID.POPULAR MUNICIPIO	42.350,00	42.350,00			20.570,00
2-002	MANUTENÇÃO E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO	732.930,00	732.930,00			710.930,00
2-003	MAN. E FUNC. DA COORD. ASSIST. JUD.-CAJUD	101.200,00	101.200,00			77.000,00
2-005	MAN. E FUNC. DA PROCUR.GERAL DO MUNICIPIO	364.659,00	364.659,00			354.979,00
1-003	IMPLEMENT.DO PLANO DIR.DO MUNICIPIO	66.800,00	66.800,00			66.800,00
1-005	PROG.DE DESBUROC.E MOD.TRIB.-PRODEM	60.500,00	60.500,00			25.410,00
1-006	IMPLANT.DE POSTOS DE ATEND.AO CONTRIBUINTE	275.000,00	275.000,00			110.000,00
1-007	INST.E IMLEM.PROG.CONST.MELHOR.HAB./SERVIDOR	220.000,00	220.000,00			220.000,00
1-021	IMPL.E IMPLEMENT.DEP.MUN.DE TRANSITO	300.000,00	300.000,00			200.000,00
2-007	MAN.E FUNC.DA SEC.MUN.DE ADM.E FINANÇAS	2.995.820,00	2.995.820,00			2.846.990,00
2-008	AMORTIZ.E SERVIÇO DA DIVIDA PÚBLICA	2.023.120,00	2.023.120,00			871.200,00
2-009	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	924.000,00	924.000,00			924.000,00
2-010	IMPLANT. E MANUT. DO SIST.DE CONTROLE INTERNO	72.660,00	72.660,00			65.400,00
2-012	APOIO SUPLET.A MAN.DA SEG.PÚBLICA	45.980,00	45.980,00			45.980,00
2-039	MANUT. E FUNC. DO DEPART.MUNIC. DE TRANSITO	435.600,00	435.600,00			413.600,00
1-008	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ABAST. DE AGUA	700.000,00	700.000,00			700.000,00
1-009	EXPANSÃO DA REDE DE MAT.MERC.E FEIRAS	231.000,00	231.000,00			231.000,00
1-010	IMPLANT. DE REDE DE DISTRIB.RURAL (RDR)	170.500,00	170.500,00			170.500,00
2-013	MANUT.FUNC.DA SEC.MUN.DE AGRIC.DESENV.RURAL	374.810,00	374.810,00			356.310,00
2-014	MANUT.E CONS.DE MAT. MERCADOS E FEIRAS	162.600,00	162.600,00			138.400,00
2-015	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	609.200,00	609.200,00			467.200,00
2-016	APOIO E ASSIT.TEC.A PEQ.CRIADORES PEQ.ANIMAIS	18.150,00	18.150,00			18.150,00
1-011	CONST.E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	212.850,00	212.850,00			212.850,00
2-017	MAN.E FUNC.SEC.MUN.ASSIST.PROM.SOCIAL	654.670,00	654.670,00			644.990,00
2-018	MAN.E FUNC.CONS.TUTELAR DE AÇAILÂNDIA-CONTUA	162.800,00	162.800,00			157.300,00
2-019	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PETI	363.110,00	363.110,00			363.110,00
2-020	MAN.FUNC.CONS.MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.	165.000,00	165.000,00			144.100,00
2-093	IMPL.DO PROG.MUN.DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL	100.000,00	100.000,00			90.000,00
1-012	CONST. DE QUADRAS E GIN. POLIESPORTIVOS	330.000,00	330.000,00			330.000,00
1-013	CONST.DA COBERTURA DO EST. MUNICIPAL	55.000,00	55.000,00			55.000,00
1-014	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	220.000,00	220.000,00			220.000,00
2-021	MAN. E FUNC.DA SEC.DE DESP.CULT.E JUVENTUDE	590.710,00	590.710,00			568.710,00
2-022	DINAMIZAÇÃO E APOIO A PROD. CULTURAL	84.700,00	84.700,00			84.700,00
2-023	DINAM.DO ESP.E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	148.000,00	148.000,00			148.000,00
2-024	PROD.E APRES.DE EVENTOS DE NATUR.CULTURAL	221.000,00	221.000,00			221.000,00
1-015	REF.PLANO CARREIRA REM. MAGIST.PUB.MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00			20.000,00
1-096	CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO SETOR EDUCAÇÃO	850.000,00	850.000,00			850.000,00
2-025	MAN.E FUNC.SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO	603.550,00	603.550,00			469.950,00
2-026	MAN.PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR-PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00
2-027	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR	93.500,00		93.500,00		93.500,00
2-097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	20.000,00	20.000,00			16.000,00

*Handwritten notes:*  
m  
p

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
1-019	REG.FUND.AREAS DOS DIST.POLOS IND.URBANO	27.400,00	27.400,00			27.400,00
1-045	CRIAÇÃO E IMPLANT.DO DIST.IND.DE AÇAILÂNDIA	130.250,00	130.250,00			130.250,00
2-030	MANUT.E FUNC.SEC.MUN.IND.COM. E TURISMO	371.400,00	371.400,00		360.510,00	10.890,00
2-031	MANUT.DO PROG.GER.DE EMP.E RENDA	227.100,00	227.100,00		227.100,00	
2-032	PROJ.JOVEM APREND.-CENTRO APRENDIZAGEM	210.560,00	210.560,00		122.560,00	88.000,00
1-020	CONST. REF. OU AMPL. DO TERM.RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO	84.700,00	84.700,00			84.700,00
1-022	AQUIS.AREAS P/DEST.DO LIXO MAIORES DIST.(LIXÃO)	165.000,00	165.000,00		110.000,00	55.000,00
1-024	AMPL.E MELHORIA SIST.ABAST.ÁGUA E ESGOTO	917.190,00	317.190,00	600.000,00		917.190,00
1-025	COMBATE A EROSÃO NA ZONA URBANA	317.800,00	317.800,00			317.800,00
1-026	EXPANSÃO PROG.DE MELHORIAS SANIT.HAB.Z RURAL	44.000,00	44.000,00		44.000,00	
1-027	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRAT.DE ESGOSTO	310.000,00	310.000,00			310.000,00
1-029	URB.E SAN.DE CORREGOS	99.000,00	99.000,00		77.000,00	22.000,00
1-030	RECUP.E MELHORIAS DE EST.VICINAIS	2.000.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00
1-031	PAV.RECUP.E MELHORIAS DE VIAS URBANAS	1.438.900,00	1.438.900,00			1.438.900,00
1-037	REC. E ADAPT.DE PRÉDIOS PUB.MUNICIPAIS	200.000,00	200.000,00			200.000,00
1-040	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	143.000,00	143.000,00			143.000,00
1-090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00
1-091	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	300.000,00	300.000,00			300.000,00
2-038	MAN.E FUNC.SEC.MUN.E INFRA-EST.E URBANISMO	1.375.000,00	1.375.000,00		1.165.000,00	210.000,00
2-041	MAN.SUBSISTEMAS ABAST.ÁGUA (POÇOS E REDES)	198.000,00	198.000,00		148.000,00	50.000,00
2-042	MAN.CONS.E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	537.000,00	537.000,00		237.000,00	300.000,00
2-043	MANUT.PRAÇAS JARDINS E PAISAGISMO	165.000,00	165.000,00		143.000,00	22.000,00
2-044	MANUT.DIST.LIMPEZA URBANA	512.500,00	512.500,00		485.000,00	27.500,00
2-046	MAN.E CONSERV.PONTES E BUEIROS	171.500,00	171.500,00		171.500,00	
1-035	IMPLANT.E MANUT.SEMENT.PUB.P/PROD.DE MUDAS	132.000,00	132.000,00		77.000,00	55.000,00
2-047	MANUT.E FUNC.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE	518.000,00	518.000,00		397.000,00	121.000,00
2-049	ZONEAMENTO ECOL.ECON.DO MUNICÍPIO	242.000,00	242.000,00		242.000,00	
2-050	IMPL.E IMLEM.PROG.REP.DAS MATAS CILIARES	49.500,00	49.500,00		33.000,00	16.500,00
1-036	CONST. E REF. DO SETOR DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00			250.000,00
2-051	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.530.000,00	2.530.000,00		2.470.000,00	60.000,00
2-052	MANUT. E FUNC. DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	66.000,00	66.000,00		56.000,00	10.000,00
1-039	IMPLANT.DE HORTAS COMUNITÁRIAS	44.220,00	44.220,00		28.490,00	15.730,00
1-065	IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-JOVEM	50.000,00	50.000,00			50.000,00
1-094	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REF.ESP.DE ASSIST.-CREAS	60.000,00	60.000,00			60.000,00
2-054	AÇÕES INT.SOC.P/APOS E PESSOAS TERC.IDADE	99.220,00	99.220,00		99.220,00	
2-056	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF.ESP.DE ASSIST.CREAS	153.450,00	153.450,00		143.450,00	10.000,00
2-057	MANUT.PROG.PROT.SOC.A PORT.DE NECES.ESPECIAIS	68.970,00	68.970,00		68.970,00	
2-058	ATEND. A CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS EM CRECHES	197.700,00	197.700,00		144.100,00	53.600,00
2-059	AÇÕES NA PROM.DE CONVIV.FAMILIAR E COMUNITÁRIA	209.000,00	209.000,00		187.000,00	22.000,00
2-060	MANUT.PROG.DE REDUÇÃO DAS DESIGUADEDES SOCIAIS	122.210,00	122.210,00		122.210,00	
2-061	MANUT.DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	130.900,00	130.900,00		115.500,00	15.400,00
2-062	MAN.FUNC.FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	120.400,00	120.400,00		100.000,00	20.400,00
2-063	MANUT.PROG.BENEF.,E AUX.EVENT.PESSOAS CARENTES	121.620,00	121.620,00		121.620,00	
2-064	MANUT.PROG.SEGURANÇA ALIMENTAR	82.100,00	82.100,00		82.100,00	
2-095	MANUTENÇÃO DO PRÓ-JOVEM	75.000,00	75.000,00		75.000,00	
2-066	MAN.FUNC.FUNDO MUN.P/A INF.E ADOLES.(FIA)	166.782,32	166.782,32		158.123,32	8.659,00
1-017	CONST. REF.E AMPL.DE ESCOLAS MUNICIPAIS	900.000,00	900.000,00			900.000,00
2-067	CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
2-068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	3.312.000,00	3.312.000,00		3.112.000,00	200.000,00
1-041	CONST.AMPL.E REF.ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDEB 40%	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
2-069	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	12.310.000,00	12.310.000,00		12.310.000,00	
2-070	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	6.236.357,98	6.236.357,98		5.630.000,00	606.357,98
2-071	MANUT.DO FUNDEB-INFANTIL 60%	900.000,00	900.000,00		900.000,00	
2-072	MANUT. DO FUNDEB-INFANTIL 40%	518.000,00	518.000,00		444.000,00	74.000,00
1-042	CONST.REF.AMPL.E EQUIP.DE UNID.DE SAÚDE	935.600,00	935.600,00			935.600,00
2-073	MAN.FUNC.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.686.101,00	2.686.101,00		2.536.101,00	150.000,00
2-074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD	255.000,00	255.000,00		255.000,00	
2-075	IMPLEM. E MANUT. PROG. DE SAUDE BUCAL	683.000,00	683.000,00		638.000,00	45.000,00
2-076	MANUT. E AMPL.DA ATENÇÃO A FAMILIA (PSF)	1.410.572,71	1.410.572,71		1.240.000,00	170.572,71
2-077	MAN.E AMPL.DA ATENÇÃO A FAMILIA (PACS)	930.000,00	930.000,00		910.000,00	20.000,00
2-080	MANUT.DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS)	655.000,00	655.000,00		519.000,00	136.000,00
2-081	MANUT.E FUNC.DOS POSTOS DE SAÚDE	1.744.750,00	1.744.750,00		1.569.750,00	175.000,00
2-082	MANUTENÇÃO E FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.430.395,00	3.430.395,00		3.180.395,00	250.000,00
2-084	ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL	654.610,00	654.610,00		610.500,00	44.110,00
2-085	MANUTENÇÃO DO PROG. FAMARCIA BASICA	276.000,00	276.000,00		276.000,00	
2-086	REG. REESTRUT.E MAN.SERV.VIGIL.EM SAÚDE	397.000,00	397.000,00		352.000,00	45.000,00
2-087	MAN.AÇÕES EPID.CONTROLES DOENÇ.COMB.END.-ECD	771.000,00	771.000,00		741.000,00	30.000,00
2-088	MAN.E FUNC.DA ASSESSORIA ESP. DE COM. SOCIAL	674.660,00	674.660,00		665.060,00	9.600,00
2-089	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.065.727,44	1.065.727,44			1.065.727,44
<b>TOTAL:</b>		<b>80.181.915,45</b>	<b>79.488.415,45</b>	<b>693.500,00</b>	<b>60.547.738,32</b>	<b>19.634.177,13</b>

Observação: -Agrupamentos das Fontes de Recursos:

Na coluna TESOURO foram agrupadas as Fontes de código: 00,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,26,30 e 40.

Na coluna OUTRAS FONTES foram agrupadas as Fontes de código: 28,29,51,52,80 e 82.

*my online*



Demonstrativo das despesas por órgãos conforme as fontes de recursos e as  
categorias econômicas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
10	PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA	33.802.526,44	33.109.026,44	693.500,00	18.864.709,00	14.937.817,44
11	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	4.380.000,00	4.380.000,00		4.200.000,00	180.000,00
12	AÇAILÂNDIA - FUNDEB	20.964.357,98	20.964.357,98		19.284.000,00	1.680.357,98
13	AÇAILÂNDIA-SAÚDE	17.675.028,71	17.675.028,71		15.353.746,00	2.321.282,71
14	AÇAILÂNDIA-FMAS	3.360.002,32	3.360.002,32		2.845.283,32	514.719,00
<b>TOTAL:</b>		<b>80.181.915,45</b>	<b>79.488.415,45</b>	<b>693.500,00</b>	<b>60.547.738,32</b>	<b>19.634.177,13</b>

Observação: -Agrupamentos das Fontes de Recursos:

Na coluna TESOURO foram agrupadas as Fontes de código: 00,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,26,30 e 40.

Na coluna OUTRAS FONTES foram agrupadas as Fontes de código: 28,29,51,52,80 e 82.



Demonstrativo das despesas por órgãos conforme os projetos, atividades e operações especiais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	NATUREZA DA AÇÃO		
			PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÃO ESP.
01.11	CÂMARA MUNICIPAL	4.380.000,00	180.000,00	4.200.000,00	
02.10	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	775.280,00	42.350,00	732.930,00	
03.10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	465.859,00		465.859,00	
04.10	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	66.800,00	66.800,00		
05.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA	7.352.680,00	855.500,00	6.497.180,00	
06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.266.260,00	1.101.500,00	1.164.760,00	
07.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.658.430,00	212.850,00	1.445.580,00	
08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE	1.649.410,00	605.000,00	1.044.410,00	
09.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.887.050,00	870.000,00	2.017.050,00	
10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	966.710,00	157.650,00	809.060,00	
11.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	9.978.590,00	7.019.590,00	2.959.000,00	
12.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	941.500,00	132.000,00	809.500,00	
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.846.000,00	250.000,00	2.596.000,00	
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.534.790,00	154.220,00	1.380.570,00	
15.14	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	166.782,32		166.782,32	
16.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.712.000,00	900.000,00	3.812.000,00	
17.12	FUNDO MUN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.DA EDUC.-FUNDEB	20.964.357,98	1.000.000,00	19.964.357,98	
18.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.829.028,71	935.600,00	13.893.428,71	
19.10	ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	674.660,00		674.660,00	
20.10	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.065.727,44		1.065.727,44	
<b>TOTAL:</b>		<b>80.181.915,45</b>	<b>14.483.060,00</b>	<b>65.698.855,45</b>	<b>0,00</b>

*mp onbave*



Demonstrativo das despesas por funções conforme as fontes de recursos e as categorias econômicas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FUNTE DE RECURSO		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
01	Legislativa	4.380.000,00	4.380.000,00		4.200.000,00	180.000,00
04	Administração	13.373.889,00	13.373.889,00		10.777.659,00	2.596.230,00
06	Segurança pública	45.980,00	45.980,00		45.980,00	
08	Assistência social	2.492.482,32	2.492.482,32		2.200.293,32	292.189,00
10	Saúde	17.675.028,71	17.675.028,71		15.353.746,00	2.321.282,71
11	Trabalho	437.660,00	437.660,00		349.660,00	88.000,00
12	Educação	28.563.407,98	28.469.907,98	93.500,00	24.775.450,00	3.787.957,98
13	Cultura	84.700,00	84.700,00		84.700,00	
15	Urbanismo	3.742.990,00	3.142.990,00	600.000,00	638.000,00	3.104.990,00
16	Habitação	212.850,00	212.850,00			212.850,00
17	Saneamento	1.566.500,00	1.566.500,00		529.000,00	1.037.500,00
18	Gestão ambiental	522.500,00	522.500,00		429.000,00	93.500,00
20	Agricultura	1.020.950,00	1.020.950,00		623.750,00	397.200,00
22	Indústria	157.650,00	157.650,00			157.650,00
23	Comércio e serviços	84.700,00	84.700,00			84.700,00
25	Energia	170.500,00	170.500,00			170.500,00
26	Transporte	3.610.400,00	3.610.400,00		171.500,00	3.438.900,00
27	Desporto e lazer	974.000,00	974.000,00		369.000,00	605.000,00
99	Reserva de Contingência	1.065.727,44	1.065.727,44			1.065.727,44
<b>TOTAL:</b>		<b>80.181.915,45</b>	<b>79.488.415,45</b>	<b>693.500,00</b>	<b>60.547.738,32</b>	<b>19.634.177,13</b>

Observação: -Agrupamentos das Fontes de Recursos:

Na coluna TESOURO foram agrupadas as Fontes de código: 00,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,23,24,25,26,30 e 40.

Na coluna OUTRAS FONTES foram agrupadas as Fontes de código: 28,29,51,52,80 e 82.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*